



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1490/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de **RS - 105.876,00** (Cento e cinco mil, oitocentos setenta e seis reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------------------|
| 10.00 | Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| 10.05 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.243.0036.2055 | Manutenção Programa Errad do Trabalho Infantil - PETI | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 31796 | 7.170,00 |
| 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 31796 | 1.200,00 |
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.05 | Departamento de Transporte | | |
| 15.451.0031.2019 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 1030 | 29.506,00 |
| 10.00 | Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| 10.01 | Departamento Administrativo de Ação Social | | |
| 08.244.0039.1031 | Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Secretaria de Ação Social | | |
| 4490520000 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 31802 | 28.000,00 |
| 10.00 | Secretaria Municipal de Ação Social | | |
| 10.03 | Departamento de Enfrentamento a Pobreza | | |
| 08.244.0039.2048 | Manut. Dos Centros Referencia da Assist. Social - CRAS | | |
| 3390300000 | Material de Consumo | 31802 | 20.000,00 |
| 3390390000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 31802 | 20.000,00 |
| Total | | | 105.876,00 |

ℒ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

